



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPE
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS – PPGCM

Edital Nº 007/2023/PPGCM

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, torna pública a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Coordenador e 1 (uma) vaga para Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais**, conforme Resolução No 001, de 15 de março de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de São João del-Rei – CONEP.

1- DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão concorrer à eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais, mediante inscrição, membros permanentes do corpo docente deste Programa.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas via e-mail (ppgcm@ufsj.edu.br), a partir do dia 19 de outubro de 2023 até dia 26 de outubro de 2023.

2.2 As inscrições serão consideradas válidas mediante envio de e-mail para o endereço ppgcm@ufsj.edu.br, em tempo hábil, pelos interessados, da declaração, escrita de próprio punho, e assinada, de que são candidatos a Coordenador ou a Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais.

2.3 É vedada a inscrição simultânea para Coordenador e Vice-Coordenador.

3 - DOS ELEITORES

3.1 Os eleitores são os docentes permanentes, colaboradores e visitantes bem como os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais.

4- - DA VOTAÇÃO

4.1 Data e horário: dia 06 de novembro de 2023, de 8:00 às 17:00 horas.

4.2 Endereço de acesso: <http://eleicoes.ufsj.edu.br>.

4.3 A votação será exclusivamente online.



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPE
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS – PPGCM

5- APURAÇÃO

5.1 A apuração do resultado será eletrônica, tendo o resultado publicado no dia subsequente ao da realização das eleições.

5.2 Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,7 \left[\frac{np}{NP} \right] + 0,3 \left[\frac{na}{NA} \right] \text{ em que:}$$

X = índice de votação;

np = número de votos obtidos do segmento de docentes permanentes;

NP = número total de docentes permanentes do curso;

na = número de votos obtidos do segmento discente;

NA = número total de discentes do curso.

5.3 Caso ocorra empate, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:

- maior tempo na Universidade Federal de São João del-Rei;
- maior idade.

6 - DO MANDATO

6.1 O mandato de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais será de 02 (dois) anos.

São João del-Rei, 19 de outubro de 2023.

Prof^a Erika Lorena Fonseca Costa de Alvarenga
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Morfofuncionais